



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 259 -

ATA N.º 13/2012

-----Ata da reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.-----

-----Aos onze dias do mês de julho de dois mil e doze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascensão Fraga, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da ata da reunião anterior.**
2. **Período Antes da Ordem do Dia.**
3. **Ordem do Dia**
 - 3.1. **Visita às instalações do Cadaval, onde estão localizados os caudalímetros, para medição da água que abastece o Concelho e medição da água relativa ao engarrafamento da empresa "Da Nascente".**
 - 3.2. **Conhecimento do e-mail remetido pelo Município de Pinhel, em representação de vários Municípios, de entre os quais o Município de Manteigas, referente ao ofício remetido ao Ministro da Economia e do Emprego, acerca do protocolo de financiamento destinado à construção da barragem das Cortes, no Concelho da Covilhã.**
 - 3.3. **Pedido de isenção do pagamento de taxas para acesso à piscina municipal, formulado pelo Instituto de Educação Infantil.**
 - 3.4. **Deliberação sobre o pedido de renegociação do contrato de arrendamento – 715 – Manteigas, celebrado entre a Telecel/Ericsson Telecomunicações, Lda. e o Município, em 31 de maio de 1998, referente à estação instalada em Chão das Barcas.**
 - 3.5. **Protocolo com os CTT – Revogação da deliberação produzida em 09.08.2000.**
 - 3.6. **Lei dos Compromissos – Deliberação de submissão à Assembleia Municipal referente à autorização prévia, nos termos da alínea c), nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21/fevereiro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3.7. Conhecimento do e-mail remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à não indicação de representante na Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa, prevista no artº 13º da Lei nº 22/2010, de 30/maio.

Dando cumprimento ao definido na última reunião, o Executivo deslocou-se às instalações da Estação de Tratamento de Águas (ETA), sita no Cadaval, para verificação dos caudalímetros que fazem a medição da água de abastecimento do Concelho e da água relativa ao engarrafamento da empresa “Da Nascente”, tendo posteriormente retomado os trabalhos já no Salão Nobre da Câmara Municipal. -----

Aprovação da ata da reunião anterior. -----

----- Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, e assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído.---

Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia pediu a palavra para sugerir que, de forma a aproveitar a deslocação que haviam feito às instalações da ETA, se debatesse, antes de mais, o primeiro ponto da ordem de trabalhos.-----

----- O Senhor Presidente concordou com a sugestão e autorizou a antecipação do ponto 3.1 da ordem de trabalhos, no período antes da ordem do dia.-----

Visita às instalações do Cadaval, onde estão localizados os caudalímetros, para medição da água que abastece o Concelho e medição da água relativa ao engarrafamento da empresa “Da Nascente”.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia começou por agradecer ao Senhor Presidente o facto de ter possibilitado a visita aos caudalímetros, localizados na ETA, no Cadaval, que lhes permitiu um maior conhecimento da situação atual, acreditando que os mesmos estarão a funcionar devidamente. Tal como já havia sido referido, estranha também a ausência de contagens referentes ao consumo de água para uso doméstico, uma vez que antes de haver caudalímetro para a água de engarrafamento, esse tipo de consumo existia; soube entretanto do motivo dessa ausência de contagens no contador de uso doméstico, pois, a água de consumo industrial estaria a ser utilizada em serviços de limpeza, cozinha, casas de banho, tendo a Câmara já notificado a empresa para efetuar a regularização dessa situação. Isto significa que, o uso indevido da água de consumo industrial equivale, no seu entender, a uma perda de cerca de seiscentos euros, por mês, de água de consumo doméstico, incluindo os resíduos sólidos urbanos e respetivos efluentes. Também tendo em conta o número de trabalhadores da empresa, considera ser fácil extrapolar a contabilização dos consumos de água para uso doméstico, pelo que sugere que se proceda a um cálculo da média dos consumos e à correspondente faturação dos mesmos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 261 -

António
José

Sobre esta questão, aproveitou para lembrar que já tinha solicitado anteriormente informação acerca da existência de licença industrial para aquela empresa, assim como do tratamento de efluentes, não lhe tendo sido apresentada resposta a nenhuma das questões.-----

Para finalizar, referiu o licenciamento das instalações que continua por regularizar, entendendo que o processo deve progredir nesse sentido, criando-se as condições para um procedimento judicial.-----

Sobre o processo de dívidas que se encontra a decorrer, sugeriu ainda que a Câmara procedesse à cobrança de juros comerciais, aplicando a taxa de juro exigível para as dívidas em atraso.-----

-----O Senhor Presidente confirmou a adulteração ao uso da água para engarrafamento por parte da Firma "Da Nascente", que é desviada para uso doméstico, tendo a empresa sido já notificada dessa situação; no entanto, agradeceu as sugestões apresentadas pelo Senhor Vereador, nomeadamente o cálculo da média de consumos, mas realçou que o facto do contador se encontrar acessível para recolha de leituras, impede a Câmara de proceder dessa forma. A dita recolha de leituras é feita trimestralmente pelos serviços da Câmara, constatando que na realidade a água não tem passado no contador; acrescentou que, de qualquer forma, a água consumida não é gratuita, uma vez que o preço do metro cúbico é de trinta cêntimos, embora não seja o preço da água de consumo doméstico à qual estão associadas todas as tarifas mencionadas pelo Senhor Vereador, prejudicando a Câmara. Esclareceu que a Câmara está a envidar todos os esforços no sentido de obrigar a empresa "Da Nascente" a regularizar a situação, adiantando que este uso indevido da água de engarrafamento para uso doméstico configura um incumprimento à adenda ao contrato celebrado com aquela firma; só por isso, é possível fazer-se a rescisão do contrato unilateralmente, tendo a empresa sido já informada dessa possibilidade. Esta situação, em termos económicos, tem uma implicação negativa muito grande no Concelho de Manteigas, uma vez que não se verifica a arrecadação das receitas devidas. Considera que se está perante um "espertalhão" que sistematicamente explora até vírgulas da lei e alguns procedimentos menos formais dos processos judiciais para ir atrasando o processo, desconhecendo-se com que intenção; quando se afirma na imprensa que mesmo em momentos de crise é preciso acautelar o futuro e fazer algumas reservas e não investir tudo de uma vez, entende-se que há garantias de que existe disponibilidade financeira para pagar a água, mas os tribunais decidirão em relação a essa questão específica da falta de pagamento da água para engarrafamento e a Câmara fará cumprir essa decisão.-----

Informou que, em relação ao último recurso interposto, na sequência de documentos juntos pelo Conselho Directivo dos Baldios, apenas teve conhecimento nesse dia da decisão do juiz relativa à aceitação ou não dos ditos documentos; entende que o processo em causa se tornou



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

“obsceno”, na medida em que há a intervenção de uma instituição externa a todo o processo que em vez de se dirigir à Câmara, dirigiu-se à empresa na tentativa de tirar proveitos fáceis de um processo que ainda não se encontra devidamente esclarecido em Tribunal e que envolve a Câmara, promotora do processo, e a Firma “Da Nascente”. Adiantou que na próxima reunião faria um ponto da situação com alguns documentos presenciais.-----

Quanto à sugestão de cobrança dos juros sobre a dívida existente, informou que todos os processos de injunção são objeto de acréscimo dos respetivos juros.-----

----- De seguida e dando início ao período antes da ordem do dia propriamente dito, o Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, pedindo desculpa por se antecipar ao Senhor Presidente, tomou novamente da palavra para informar que, até ao momento não lhe havia sido entregue o exemplar do PDM, em papel, que havia pedido na reunião anterior, assim como os resultados da hídrica da Fábrica do Rio.-----

Solicitou que lhe facultassem o controlo orçamental da receita e da despesa; quanto às candidaturas PERID, perguntou ao Senhor Vereador Marco Veiga se as mesmas já estariam aprovadas, conforme lhe tinha sido transmitido.-----

Relativamente ao recurso hierárquico do ato de homologação da lista de ordenação final em Procedimento Concursal, tratado na reunião de Câmara de 13 de junho último, perguntou se os prazos estariam a ser cumpridos, uma vez que, do seu ponto de vista e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, já estaria ultrapassado o prazo de quinze dias úteis para notificação aos possíveis interessados que, conforme informação subscrita pela Senhora Jurista da Câmara, seria o mesmo para o Senhor Presidente se pronunciar e remetê-lo à Câmara para conhecimento; sobre esta questão referiu que na ata número onze, mais concretamente na página duzentos e trinta e sete foi dito “*Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.*”, não correspondendo à verdade, uma vez que a Câmara apenas tomou conhecimento, pelo que solicitou a correção desse ponto.-----

Referiu também o facto de, nos últimos tempos, não lhe ter sido entregue qualquer relação de serviços adquiridos, questionando se tal situação ocorre por força da legislação.-----

Tal como lhe havia sido prometido na última reunião de Câmara, pediu informação sobre o ponto de situação da casa em ruínas da rua do Calvário, em Sameiro, considerando o aparecimento, entretanto, de um proprietário do imóvel, quando havia informações da Junta de Freguesia de Sameiro que indicavam a inexistência de quaisquer proprietários.-----

----- O Senhor Presidente começou por informar o Senhor Vereador José Manuel Biscaia que já tinha comunicado aos serviços respetivos que lhe fizessem chegar um exemplar do PDM, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 263 -
António
João

que iria mandar verificar essa situação, assim como fazer-lhe chegar o controlo da receita e da despesa e os resultados da hídrica da Fábrica do Rio. -----

Quanto ao ponto de situação das candidaturas PERID solicitou ao Senhor Vereador Marco Veiga que prestasse os devidos esclarecimentos. -----

No que respeita ao recurso hierárquico, informou que, no seguimento de esclarecimentos prestados pela Senhora Jurista, nessa mesma manhã, sobre esta questão, foi-lhe dito que o prazo final é de trinta dias, sendo que, após os primeiros quinze dias, o Presidente da Câmara teria mais quinze dias para se pronunciar; neste sentido, clarificou que o prazo ainda não se encontrava esgotado e que este assunto seria presente na próxima reunião de Câmara. Ainda sobre este tema, agradeceu a referência à ata número onze e solicitou à Senhora Chefe de Divisão que mandasse retificar o referido ponto. -----

Em relação aos serviços adquiridos, informou que em função da legislação, tinha deixado de ser obrigatória a ratificação, por parte da Câmara Municipal, dos serviços adquiridos, passando a ser presente nas reuniões de Câmara apenas para conhecimento; no entanto, e dado que assim o pretendem, não vê qualquer inconveniente em que a relação de serviços adquiridos continue a ser presente às reuniões do Executivo na qualidade de simples informação.-----

Quanto ao processo da casa em ruínas e realçando a questão do aparecimento de um proprietário, questionou o Senhor Vereador José Manuel Biscaia, se não haveria alguma confusão com um processo de demolição referente à rua de São Lourenço, uma vez que também foi mencionado no âmbito dos processos de demolição em geral. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia respondeu negativamente e acrescentou que lhe havia sido dito pelo Senhor Vereador Marco Veiga que iria consultar o respetivo processo de forma a prestar-lhe informações corretas, lendo inclusivamente alguns trechos da ata da última reunião de Câmara onde o assunto tinha sido abordado -----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga informou que na última reunião tinha dito que havia um proprietário que entretanto tinha reclamado do processo em curso; no entanto, esta tinha sido uma informação que lhe havia sido transmitida verbalmente, pelo que não podia assegurar a sua veracidade com o existente no processo, afirmando que iria consultar o processo respectivo para que na próxima reunião pudesse esclarecer todas as dúvidas.-----

Relativamente às candidaturas PERID, esclareceu que este processo estava praticamente concluído, uma vez que a maior parte já havia sido analisada, faltando apenas alguns casos, cerca de quinze, em que foram notificados os respetivos requerentes a fim de prestarem alguns esclarecimentos.-----

Conhecimento do e-mail remetido pelo Município de Pinhel, em representação de vários Municípios, de entre os quais o Município de Manteigas, referente ao ofício remetido ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Ministro da Economia e do Emprego, acerca do protocolo de financiamento destinado à construção da barragem das Cortes, no Concelho da Covilhã. -----

----- O Senhor Presidente retomou a palavra para comunicar que tinha recebido uma carta da Câmara Municipal da Covilhã, em resposta à consulta feita pela Câmara Municipal de Manteigas para uma reflexão conjunta acerca da alteração dos limites do Concelho, que leu aos presentes e que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Manteigas

Tenho sob a minha secretária dois documentos vinculando esse Município: no primeiro, com data de 18/06/2012, indaga-se esta Câmara Municipal do interesse para uma reflexão conjunta; no outro documento acusa-se o Município da Covilhã de "incumprimento da Lei" e de andar à "revelia das Leis da República".

Dado que um exclui o outro, comunico não estarmos interessados na referida reflexão conjunta, ao mesmo tempo que repudiamos as outras referências." -----

Continuou dizendo que, relativamente ao segundo documento mencionado na carta da Câmara Municipal da Covilhã, do qual não foi dada qualquer referência, concluiu que o mesmo estava relacionado com o ponto 3.2 da presente reunião, ou seja, um documento apresentado para conhecimento do Executivo, emanado da maioria das câmaras municipais, incluindo Manteigas, pertencentes ao sistema multimunicipal da Águas do Zêzere e Côa, na qual protestam junto do Governo Português, nomeadamente, do Senhor Ministro da Economia, sobre concessão de uma verba, ao Município da Covilhã, para construção da barragem das Cortes, quando esta está incluída no sistema multimunicipal da Águas do Zêzere e Côa. Acrescentou que, perante este protesto, o Senhor Ministro decidiu recuar na posição de assinatura do contrato de concessão da barragem das Cortes para exploração de água potável à Covilhã. De facto, entende ser este o único documento onde se faz uma referência à Câmara Municipal de Manteigas e assim sendo, considera que este, nada tem a ver com o primeiro documento referido na carta em apreço; um prende-se com um processo onde se sentem lesados várias dezenas de milhares de habitantes de uma região intervencionada pela Águas do Zêzere e Côa e o outro tem a ver com uma pretensão legítima da Câmara Municipal de Manteigas em discutir com os municípios limítrofes, de forma consensual, a possibilidade ou não de alargamento dos limites do território. No seu entender esta carta traduz claramente um desprezo completo do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã em relação à legislação portuguesa, nomeadamente pela lei da reforma administrativa que, concordando-se ou não, tem que ser respeitada e cumprida, assim como pela possibilidade de melhorar as condições de vida dos habitantes do nosso território, neste caso, da Freguesia de Verdelhos, considerando também a projeção da vontade dos seus



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 265 -
António
[Signature]

habitantes. Após conhecimento do Executivo da resposta da Câmara Municipal da Covilhã, informou que, no que respeita à Câmara Municipal da Guarda, ainda não foi recebida qualquer resposta, adiantando que, verbalmente, já lhe foi comunicada a intenção de agendamento de uma reunião para debater o assunto, traduzindo uma posição completamente divergente e contrária do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia pediu a palavra para referir que sobre este assunto tinha lido uma notícia e que, a menos que a jornalista não tivesse feito uma correta transcrição, a mesma ia além do que é referido na carta remetida pela Câmara de Manteigas, uma vez que nesta apenas se diz que é para tratar das fronteiras intermunicipais, nos termos da lei, enquanto na notícia é referido que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas quer Valhelhas e Verdelhos; viu também outra notícia, em que o Presidente da Câmara da Covilhã, perante estes casos concretos, dá uma resposta, num tom mais agressivo quando diz que o "*Senhor Presidente da Câmara de Manteigas anda a sonhar acordado*"; é de facto, na sua opinião uma reação pouco democrática face ao espírito da carta.-----

No que diz respeito à barragem das Cortes e para conhecimento do Senhor Presidente, enquanto representante de um dos municípios integrantes do sistema multimunicipal, fez um breve resumo dos antecedentes deste tema: o alvará da barragem das Cortes era propriedade da Associação de Municípios da Cova da Beira; por influência do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, o Governo da altura, chefiado pelo Senhor Engenheiro José Sócrates, não renovou o referido alvará à Associação de Municípios, passando a barragem a integrar o sistema multimunicipal. A Associação de Municípios da Cova da Beira não reagiu por considerar que a integração da barragem das Cortes no sistema era benéfico para as populações abrangidas e sendo a Associação de Municípios parte integrante no projeto. O Senhor Presidente da Câmara da Covilhã conseguiu com o Senhor Primeiro Ministro, à altura, a celebração de um protocolo para construção e exploração da barragem das Cortes, que ainda existe, assinado na Covilhã, em que intervieram três entidades distintas: Águas do Zêzere e Côa, Município da Covilhã e Associação de Municípios da Cova da Beira, a que ele presidia; estranha, no entanto, o facto do atual Ministro da Economia ter ignorado ou desconhecer por completo a existência desse protocolo. De acordo com o documento entregue, verificou que os municípios que apresentaram a reclamação também desconhecem o protocolo, portanto, há uma insuficiência de conhecimento da informação existente, situação que tem de ser ultrapassada, sugerindo que o Senhor Presidente mandasse aferir toda a informação prestada e solicitasse uma cópia do referido protocolo.-----

-----O Senhor Presidente agradeceu as informações que considerou úteis, acrescentando que a única nota transmitida pelo advogado, responsável pelo processo, foi de que o alvará em nome



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

da Águas do Zêzere e Côa, referente à barragem das Cortes, continuaria válido, não tendo revelado mais nenhum pormenor, talvez por desconhecer a existência do protocolo. Informou ainda que iria transmitir toda esta informação adicional ao advogado responsável pelo processo judicial. Alertou entretanto que este assunto já faz parte do ponto 3.2 da ordem do dia, uma vez que foi referido o conteúdo do e-mail do Município de Pinhel. -----

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores para colocarem as restantes questões correspondentes ao período antes da ordem do dia. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso aproveitou para refletir sobre os protocolos celebrados pela Câmara, há algum tempo atrás, com a Banda Boa União e, mais recentemente, com o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria; entende que o protocolo recentemente celebrado entre a Banda Boa União e o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria colide com os protocolos já existentes, sugerindo a sua revogação. -----

Informou que teve conhecimento da existência de reclamações na atribuição das Bolsas de Estudo, solicitando um exemplar da lista definitiva das Bolsas de Estudo atribuídas. -----

Sobre o reembolso do IRS, solicitou mais informações, uma vez que considera haver uma espécie de “pacto de silêncio” sobre o assunto. -----

Relativamente à unidade de cuidados continuados e na sequência da reunião havida no dia 03 de julho, em Lisboa, questionou o Senhor Presidente sobre o atual ponto de situação; voltou a referir o agendamento da atribuição de subsídios e fez uma recomendação à Câmara, no sentido da implementação da Agenda 21 Local que, no seu entender deveria ter continuidade, parecendo ter sido abandonado desde o final do anterior mandando. Pediu ainda informação sobre o endividamento líquido da Câmara relativa ao final de junho e recordou novamente as recomendações que já anteriormente tinha feito sobre o tratamento dado à lei no que respeita ao IMI, nomeadamente intervenções e beneficiações nas habitações; do seu ponto de vista têm de ser comunicadas às Finanças, assim como, os diversos subsídios atribuídos, como por exemplo, Bolsas de Estudo, PERID, PAPF e de Nascimento, de forma a desresponsabilizar a Câmara. Comunicou que na próxima reunião estaria ausente por motivo de férias. -----

----- O Senhor Presidente começou por responder à questão dos protocolos celebrados com a Banda Boa União e com o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria; sobre este assunto informou em primeiro lugar que, oficialmente, não foi dado conhecimento à Câmara Municipal da intenção de celebração do protocolo entre a Banda Boa União e o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, que tinha ocorrido no fim de semana anterior. Informou que a Câmara Municipal se fez representar na pessoa do Senhor Vice-Presidente da Câmara, mas a convite da Banda Boa União por ocasião do seu aniversário, tendo por este motivo presenciado a assinatura do



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 267 -
[Handwritten signatures and initials]

referido protocolo que visava a cedência das instalações do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria à Banda Boa União. Entende igualmente que este protocolo põe em causa os anteriores, principalmente o protocolo celebrado com a Banda Boa União sobre a possibilidade de construção da sede no Quintal do Ferrão/Largo da Liberdade, uma vez que o outro protocolo nunca tinha sido efetivado em virtude do mesmo não ter sido aprovado pela Assembleia Geral do Centro Recreativo. Sobre este último, adiantou que ainda foram solicitadas informações sobre o referido assunto, sendo que o último ofício dirigido ao Senhor Presidente da Direcção, tem data de 27/10/2011, que se transcreve:

“Assunto: Protocolo de colaboração entre o Município de Manteigas e o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria

Como é do conhecimento de V. Exa., foram anteriormente estabelecidos vários contactos, pessoais e telefónicos, tendentes à assinatura do protocolo em epígrafe referenciado, cujo teor foi discutido e cuja minuta se anexa.

Neste sentido, serve a presente para reiterar, junto de V. Exa., o pedido feito em 17 de Novembro de 2010 (via telefone), de envio da informação necessária ao preenchimento dos elementos relativos ao Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria.” -----

Continuou dizendo que, entretanto teve conhecimento da realização de eleições naquela instituição, tendo, inclusivamente, recebido depois a nova Direcção. Neste sentido, e dado que havia a perspectiva de assinatura de um protocolo com a Câmara Municipal, aguarda que o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria comunique oficialmente esta nova situação, ou seja, de que o protocolo em questão não será legitimado e aí proceder-se-á em conformidade. -----

De seguida e no que toca às reclamações sobre a atribuição das Bolsas de Estudo, comunicou que, no dia anterior, um munícipe lhe tinha dirigido uma reclamação verbal sobre essa matéria, em que teria havido uma redução substancial do valor da Bolsa; após encaminhamento para o Gabinete Social, foi informado ao munícipe que, na sequência da alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, foram alterados os cálculos para o rendimento familiar de acordo com o indexante aos apoios sociais, estando portanto a cumprir o que se encontra estabelecido para todas as instituições que concedem apoios deste tipo; por outro lado, informou que o regulamento municipal define ainda que o somatório das Bolsas de Estudo, cumulativamente com outras instituições, não podia ultrapassar os quatrocentos euros e havia um grande número de apoios que ultrapassava esse valor; no entanto, solicitou ao Senhor Vice-Presidente que desse mais esclarecimentos sobre este assunto, uma vez que conhecia melhor o processo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Quanto ao reembolso do IRS esclareceu que não existe qualquer “pacto de silêncio” sobre este assunto, apenas pediu mais algum tempo para que o mesmo pudesse ser tratado convenientemente. -----

Sobre a questão respeitante aos cuidados continuados, informou que de momento não tinha qualquer dado novo sobre o assunto a transmitir, pelo que assim que possível seriam informados do ponto da situação. -----

Relativamente à atribuição de subsídios comunicou que, brevemente, o Senhor Vice-Presidente apresentaria a lista dos subsídios devidamente analisados; quanto à Agenda 21 Local, confirmou que, na verdade, este projeto se encontra muito abandonado por falta de financiamento, não só pela Câmara Municipal como por todas as instituições intervenientes, apesar de algumas das atividades continuarem a ser desenvolvidas, apenas não estavam ligadas ao projeto propriamente dito. -----

Solicitou de seguida à Senhora Chefe de Divisão que fizesse chegar a informação sobre o endividamento líquido da Câmara, referente ao final de junho, conforme pretendido pelo Senhor Vereador. -----

Em relação ao IMI e sem colocar em causa que pudesse já estar a ser efetuado, concordou que era conveniente que os serviços da Câmara participassem às Finanças as alterações às habitações e a atribuição de subsídios. -----

Para finalizar desejou boas férias ao Senhor Vereador José Manuel Cardoso.-----

----- O Senhor Vice-Presidente tomou a palavra para esclarecer que, sobre a questão das Bolsas de Estudo, quando da alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, foi estabelecido que passariam a ser comunicados às Finanças os apoios concedidos nesse âmbito.-----

Sobre a atribuição das Bolsas, informou que já haviam sido notificados os candidatos e feito o encaminhamento para o Serviço de Contabilidade para efeitos de processamento dos pagamentos, acrescentando que na próxima reunião apresentaria a lista final de atribuição das mesmas para conhecimento; adiantou que no presente ano, o número de Bolsas atribuídas não tinha atingido as quarenta e a verba não tinha chegado aos cinquenta mil euros. No que respeita às reclamações havidas, desconhecia a reclamação apresentada ao Senhor Presidente, tendo mencionado apenas outra que também já tinha sido ultrapassada.-----

Ordem do Dia-----

Foi de seguida retomada a ordem do dia, dando continuidade aos restantes pontos. -----

Pedido de isenção do pagamento de taxas para acesso à piscina municipal, formulado pelo Instituto de Educação Infantil. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 269 -

-----Foi presente o pedido de isenção do pagamento de taxas para acesso à piscina municipal, formulado pelo Instituto de Educação Infantil.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso começou por discordar do enquadramento feito ao pedido em apreço, uma vez que o mesmo deveria ter sido feito com base no regulamento municipal das piscinas municipais e não com base no regulamento municipal de taxas, tendo em conta que o regulamento municipal das piscinas refere a existência de um pagamento para acesso às piscinas.-----

-----A Senhora Chefe de Divisão, a pedido do Senhor Presidente, esclareceu que o novo regulamento municipal de taxas tinha revogado as taxas constantes do regulamento municipal das piscinas, pelo que a taxa pelo acesso às mesmas e as condições em que as pessoas singulares ou coletivas podem ser isentas do seu pagamento, constam do regulamento de taxas.

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia chamou a atenção para a forma como o requerimento tinha sido apresentado e para a falta de formalismo do pedido, sugerindo que fosse elaborado um modelo de requerimento para este tipo de pedidos, com indicação da base legal do mesmo, o que evitaria informações de enquadramento demasiado extensas.-----

-----Depois de votado, a Câmara Municipal, deliberou, isentar o Instituto de Educação Infantil do pagamento de taxas para acesso à piscina municipal.-----

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação sobre o pedido de renegociação do contrato de arrendamento – 715 – Manteigas, celebrado entre a Telecel/Ericsson Telecomunicações, Lda. e o Município, em 31 de Maio de 1998, referente à estação instalada em Chão das Barcas.-----

-----O Senhor Presidente começou por informar que a presente comunicação se relacionava com o contrato de arrendamento celebrado entre a Telecel e o Município de Manteigas, em 31 de maio de 1998. Adiantou, por um lado que, após análise do presente pedido de renegociação, o Município de Manteigas iria ter uma perda de trinta por cento dos valores do contrato de arrendamento; por outro lado, entende que os contratos de arrendamento são para ser cumpridos, a não ser que se mostre indisponibilidade de uma das partes, o que não se verifica no presente caso, uma vez que a proposta vai no sentido de prolongar o referido contrato por doze anos. Realçou a contradição evidente na exposição feita, ou seja, ao mesmo tempo que anunciam a possibilidade de redução do número de estações-base no terreno, mostram disponibilidade para renegociar as condições do contrato de arrendamento, demonstrando, no seu entender, uma “espertice” para atingir um determinado objetivo. Neste sentido, propôs que a resposta fosse no sentido de manter em vigor o contrato existente, mostrando indisponibilidade para efetuar qualquer adenda ao mesmo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso chamou a atenção para o facto de agora se apresentarem duas entidades jurídicas diferentes, nomeadamente a Vodafone e a Ericsson, quando a parte contratante é a Telecel Comunicações Pessoais, S.A.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia salientou que as duas entidades que entretanto se apresentam podem resultar da existência de pactos sociais entre as mesmas; aproveitou para sugerir que se propusesse a renovação do contrato de arrendamento assim que fosse aprovada a nova lei das rendas e que se questionasse o aparecimento da Ericsson como parte contratante.-----

----- O Senhor Presidente referiu que, propondo a renegociação com a nova lei das rendas poderia criar falsas expectativas, pelo que manteve a proposta de rejeição de renegociação, aceitando no entanto, que se questionasse a atual presença da Ericsson no processo.-----

----- Depois de votado, a Câmara deliberou rejeitar o pedido de renegociação do contrato de arrendamento – 715 – Manteigas, celebrado entre a Telecel/Ericsson Telecomunicações, Lda. e o Município, em 31 de maio de 1998, referente à estação instalada em Chão das Barcas, questionando o aparecimento da Ericsson Telecomunicações, Lda. como parte contratante.-----

Protocolo com os CTT – Revogação da deliberação produzida em 09.08.2000.-----

----- Foi presente a Informação nº 20/2012/PR, datada de 14/06/2012, referente à revogação da deliberação de Câmara, produzida em 09/08/2000, que aprovou o Protocolo celebrado com os CTT.-----

----- O Senhor Presidente explicou que este assunto se referia ao protocolo de cedência dos edifícios dos CTT, celebrado com a Câmara Municipal, cuja contrapartida seria a concretização de um projeto de construção de um edifício-sede, com uma área destinada aos CTT; tendo em conta que não foi possível a concretização desse projeto por inexistência de financiamento, à época da elaboração da candidatura respetiva, deixando de existir uma contrapartida para os CTT e, mais recentemente, em virtude da assinatura do protocolo entre a Banda Boa União e o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, uma vez que a Banda afastou a ideia de ali edificar a sua sede, propôs a revogação da deliberação de Câmara, produzida em 09/08/2000, que aprovou o referido Protocolo, de forma a finalizar o processo de negociação e da escritura dos terrenos. Aproveitou ainda para apresentar uma informação relativa à tramitação do respetivo processo de avaliação.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso contestou as fases do processo e por isso solicitou esclarecimentos sobre alguns aspetos, nomeadamente, o valor da compra do espaço, se as verbas despendidas na demolição condicionaram o referido valor, tendo em conta que a única certeza que obteve foi de que à data da demolição, o edifício continuava a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 271 -

António José
António José

propriedade dos CTT e assim seria até à celebração da escritura. Apesar disso, concorda que o protocolo perdeu a pertinência para a qual havia sido celebrado.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia tomou da palavra para dizer, em primeiro lugar, que concorda com a revogação da deliberação que aprovou o protocolo e em segundo para questionar igualmente alguns pormenores do processo, a saber: o valor da compra, o valor da demolição, se ao valor da compra era deduzido ou acrescido o valor da demolição, admitindo neste caso a existência de um compromisso prévio, e quando é que tinha sido efetuada a negociação. Alertou que, tal como no presente caso, a arrecadação de receitas e a realização de despesas, enquanto competência delegada no Senhor Presidente, deveriam ser comunicadas ao Executivo de forma sistemática. -----

-----O Senhor Presidente clarificou as dúvidas apresentadas, entregando um documento aos Senhores Vereadores, para conhecimento, no qual é feita a descrição dos factos, ordenados cronologicamente, relacionados com a demolição dos edifícios dos CTT. Informou que, a seu tempo, seria dado conhecimento da alienação dos imóveis por parte dos CTT e respetiva aquisição e registo da escritura por parte da Câmara Municipal.-----

-----Depois de votado, a Câmara Municipal, deliberou, revogar a deliberação de Câmara produzida em 09/08/2012, referente ao Protocolo celebrado como os CTT. -----

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Lei dos Compromissos – Deliberação de submissão à Assembleia Municipal referente à autorização prévia, nos termos da alínea c), nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21/fevereiro.

-----O Senhor Presidente comunicou que este assunto tinha sido presente na última sessão da Assembleia Municipal para os efeitos previstos na legislação, ou seja, para autorização prévia. Acrescentou que o mesmo foi retirado da ordem de trabalhos por indicação do Senhor Presidente da Assembleia, que entendeu, assim como alguns deputados municipais, que deveria ser precedido de uma proposta da Câmara Municipal -----

Pelo exposto, propôs que se deliberasse submeter à Assembleia Municipal referente à autorização prévia, nos termos da alínea c), nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21/fevereiro.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia começou por dizer que considera a Lei nº 8/2012 uma das mais injusta que aconteceu, desde o 25 de Abril, para as autarquias locais como poder autónomo. No entanto, apesar de não concordar tem que a respeitar e disse ainda ter de concordar com a posição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, isto é, só mediante uma proposta emanada da Câmara Municipal é que poderia haver uma autorização prévia da Assembleia Municipal. Duvida até mesmo que a Assembleia possa autorizar. Além disso referiu que a proposta apresentada na presente reunião estará formalmente incompleta e até incorreta, uma vez que não refere na legislação de sustentação o Decreto-Lei nº 127/2012,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

de 21/junho, que regulamenta o artigo 10º da referida Lei, pelo que deveria ser alterada, incluindo a referência ao referido Decreto-Lei. -----

Da análise da lei entende que antes de qualquer pedido à Assembleia falta cumprir várias determinações como sejam declarar à Câmara e Assembleia os compromissos plurianuais em 31 de dezembro de 2011 e também até 21 de fevereiro de 2012. E declarar igualmente recebimentos e pagamentos em atraso nas mesmas datas conforme artigo 15º e 23º do Decreto-Lei. Ainda apresentar um Plano de Liquidação dos pagamentos em atraso que será submetido à Assembleia caso dele resultem pagamentos plurianuais, artigo 16º. -----

----- O Senhor Presidente interrompeu para comunicar que essa informação já tinha sido transmitida à Direcção Geral das Autarquias Locais. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia contestou a informação, uma vez que essa comunicação deveria ter sido feita previamente à Câmara, nos termos do artigo 15º da Lei, tendo em conta que se trata de uma competência da Câmara e não está delegada. Continuou, reforçando que a proposta apresentada não se encontra em condições de ser presente à Assembleia, nos termos em que está elaborada. Pede-se autorização para os compromissos que resultem de projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano e, de acordo com esse documento, nas ações plurianuais existe um total, para 2013, de apenas quinhentos e oitenta e nove mil euros e, para 2014, um total de apenas duzentos e sessenta e dois mil euros, pelo que questionou o Senhor Presidente se seriam estes valores para que se pede autorização prévia ou se serão os constantes do plano de pagamentos. -----

----- O Senhor Presidente lembrou ao Senhor Vereador que o que estava em causa era simplesmente uma deliberação de submissão à Assembleia Municipal referente à autorização prévia, nos termos da alínea c), nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de novas despesas que não tinham sido aprovadas pela Assembleia Municipal em dezembro do ano findo. -----

----- O Senhor Vereador discordou, pois considera que o que está em causa para deliberar é autorização prévia de despesas correntes e contínuas, com carácter plurianual, mas importa lembrar que a Câmara, com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011, têm que declarar à Assembleia e à Câmara os compromissos plurianuais existentes e apresentar um plano de liquidação até noventa dias, para pagamentos em atraso, pelo que o que está, de facto, em questão é a existência ou não da declaração e desse plano para ser presente à Assembleia Municipal e antes disso à Câmara Municipal, nos termos dos já mencionados artigos 15º e 16º da Lei. Acrescentou que, os compromissos plurianuais têm que constar da declaração e ser devidamente autorizados e aprovados na declaração pela Assembleia e o que diz a proposta é que se autorizem os compromissos plurianuais que resultam de ações ou projetos constantes nas Grandes Opções do Plano. Neste sentido, considera a proposta apresentada demasiado



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 273 -

António
António
António

genérica pois desconhece os atuais compromissos plurianuais da Câmara Municipal e para poder dar a sua anuência à mesma, propôs uma nova redação, em que se aprovem os compromissos plurianuais da Câmara Municipal constantes da declaração e os relativos às despesas de carácter corrente e contínuo, que ultrapassem o ano civil, tal como é dito, também, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. Por fim, o Senhor Vereador disse que apenas estava a alertar para as obrigações a que a Câmara estava sujeita nos termos da referida Lei, da qual, afirmou novamente, discordava por tirar autonomia às Autarquias, provocando-lhe até alguma revolta pela limitação de competências que impunha aos autarcas, assim como pelas "ameaças" bem definidas, nomeadamente no artigo 15º, número 4: "A violação do disposto no presente artigo constitui infração disciplinar".-----

-----O Senhor Presidente respondeu que os compromissos a que se refere a proposta dizem respeito às contratualizações que foram entretanto feitas e que não foram aprovadas pela Assembleia Municipal em dezembro de 2011; reafirmou que todos os documentos são enviados mensalmente à Direcção Geral das Autarquias Locais que os analisa e aprova, pelo que do seu ponto de vista a lei estava a ser cumprida. Continuou dizendo que, naturalmente como em todas as câmaras municipais, ainda subsistiam alguns problemas, nomeadamente, na formação de pessoal e na inexistência de aplicações informáticas que permitam fazer cumprir a lei com todo o rigor, mas independentemente das dificuldades, estava a ser dada resposta à Direcção Geral das Autarquias Locais conforme era pedido. -----

Relativamente ao constrangimento que a Lei nº 8/2012 veio provocar ao funcionamento das autarquias locais, tal como foi referido pelo Senhor Vereador, comunicou que essa era uma matéria demasiado sensível para ser discutida, tendo em conta a forma como o País tem estado a ser orientado, paralisando autarquias locais e outras instituições com uma existência muito próxima do cidadão, em que se verificam resultados pouco práticos quanto à receita do Estado e péssimos quanto à despesa pública, além de que as perspetivas de evolução do País são cada vez piores.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia protestou dizendo claramente que sempre foi contra a bruteza absoluta dos compromissos, despesas e dívidas pública altíssimas assumidas por parte do Partido Socialista e que, quanto à despesa pública, foi exatamente esse Partido que a encobriu, conduzindo o País à situação atual, fazendo gastos brutais, daí ser necessário infeliz e obrigatoriamente fazer sacrifícios que levem à sua recuperação e que o povo tem de suportar. -----

-----O Senhor Presidente contrapôs dizendo que a situação não era conforme o Senhor Vereador a tinha descrito, tendo questionado apenas o que o atual Governo tinha feito, desde há um ano, para equilibrar as contas do País, pois entende que ao Governo compete governar e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

não desgovernar. A seguir voltou a perguntar qual era a decisão quanto à proposta de deliberação apresentada.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia declarou que pretendia ainda debater a presente lei para que se percebesse aquilo que, do seu ponto de vista, não tinha sido feito, a saber: nos termos do artigo 6º da Lei nº 8/2012, é obrigatória a inscrição integral dos compromissos plurianuais, que desconhece, assim como a Assembleia Municipal também desconhece; o artigo 15º determina a identificação de todos os pagamentos e recebimentos em atraso até 31 de dezembro do ano anterior e até 21 de fevereiro de 2012, de acordo com o Decreto-Lei nº 127/2012, para serem comunicados à Câmara e à Assembleia Municipal, e não foram comunicados o que constitui infração disciplinar; o artigo 16º refere *“nos casos em que o plano de pagamentos gere encargos plurianuais é aplicável o artigo 6º,”* ou seja, todos os compromissos plurianuais existentes têm que ir obrigatoriamente à Assembleia Municipal antes de qualquer deliberação, desconhecendo se há e quais os planos de liquidação e se são plurianuais e que têm que ser dados a conhecer e submeter à aprovação da Assembleia; não podendo a execução orçamental aumentar os pagamentos em atraso e desconhecendo se há atrasos e quais serão plurianuais, questionou como é que a Assembleia sem conhecimento concreto pode aceitar uma proposta e deliberar sobre ela, em abstrato, quando lhe falta o conhecimento concreto, como a lei determina; sobre a prestação da informação referiu o disposto no artigo 16º da Lei, *“as entidades com pagamentos em atraso elaboram um plano de liquidação de pagamentos em atraso, com indicação dos montantes a liquidar em cada período”*, e *“os montantes considerados em planos de liquidação de pagamentos em atraso, acrescem aos compromissos assumidos nos respetivos períodos de cálculo dos fundos disponíveis”*; sobre a declaração, a Lei refere que se devem identificar todos os pagamentos e recebimentos em atraso, dizendo ainda que *“sem prejuízo do disposto no presente artigo, devem as entidades manter internamente o registo individualizado de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro do ano anterior”*, chamando ainda a atenção para o número 6 da Norma Transitória que diz que *“Para efeitos do disposto no artigo 16º (...) acrescem aos pagamentos em atraso verificados entre 1 de janeiro e 21 de fevereiro de 2012”*. Perante tudo o que foi referido e que consta da Lei e do Decreto-Lei questionou mais uma vez: como é que não se cumprem prazos quando é explícito o grau de responsabilidade que a Lei determina e quem devem ser os dirigentes responsáveis por estes incumprimentos e depois se tenta sanar o incumprimento com um pedido abstrato de autorização; quanto ao fundo de maneió estranha ainda não ter havido uma proposta de alteração do respetivo regulamento. A presente legislação, da qual discorda, tem a vantagem de lembrar que já anteriormente havia obrigatoriedade de autorização e registo de compromissos plurianuais para que a Câmara e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Assembleia soubessem sempre e a todo o momento quais as dívidas do Município: compromissos com fatura ou sem ela, são dívidas a pagar conforme Decreto-Lei nº 54-A/99 – POCAL. Pelo exposto e falando politicamente, a Câmara e a Assembleia sempre puderam conhecer os compromissos e compromissos plurianuais no final de cada ano e para os anos seguintes, desde 22 de fevereiro de 2009 ao contrário do que foi dito sobre esta matéria. A presente lei veio esclarecer este pormenor. Para finalizar e quanto à proposta apresentada abreviou dizendo que a mesma não se sustenta na legislação total, uma vez que o Decreto-Lei nº 127/2012 não é sequer invocado, apenas dando o seu consentimento para submissão da proposta à Assembleia Municipal nos termos do que é proposto pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas desde que cumpridas as demais exigências legais.-----

-----O Senhor Presidente reafirmou que o que se pretende está declaradamente na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, no entanto, apresentou a seguinte proposta final: deliberação de submissão à Assembleia Municipal referente à autorização prévia para realização de despesas correntes de carácter contínuo que ultrapassem dezembro de 2012.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia lembrou que ainda assim faltava referir os compromissos assumidos até à entrada em vigor da lei, tendo ainda questionado, sobre o Decreto-Lei nº 127/2012: quando é que era dado cumprimento ao artigo 7º junto da Câmara Municipal e apresentada às entidades responsáveis, uma vez que não é competência delegada no Presidente; para quando a alteração do regulamento do fundo de maneo; quando é que os compromissos plurianuais, que não sejam despesas correntes e contínuas, eram apresentados à Câmara, em termos do plano de pagamentos, para ser submetido subseqüentemente à Assembleia Municipal; e quando é que era apresentado o plano de liquidação de pagamentos, nos termos do artigo 18º; sobre a Lei nº 8/2012: quando seria dado conhecimento dos fundos disponíveis, que deveria ser até ao quinto dia útil de cada mês a que reporta; quando é que era dado conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos até ao momento; quando é que era dado cumprimento, junto da Câmara, do artigo 15º e se, efetivamente, estava a ser cumprido o artigo 16º, porque a violação do referido artigo constituía infração disciplinar a recair, de acordo com o Decreto-Lei no dirigente ou equiparado da Instituição.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que relativamente às questões relatadas e ao que eventualmente estivesse em falta, seria cumprido o mais rápido possível; no entanto, frisou que tem sido prestada informação de forma sistemática e tão rápida quanto possível, desde a publicação do Decreto-Lei que regulamenta a Lei nº 8/2012; adiantou que ele próprio e o Senhor Vereador Marco Veiga estiveram presentes, na semana anterior, numa formação e que os técnicos da Autarquia também têm assistido de forma contínua, desde a aplicação da lei, aliás tem sido uma forte preocupação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), do



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) e da própria Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL) que as câmaras adequem os serviços ao cumprimento integral da legislação.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia declarou que em verdade e democraticamente, esperava que o Senhor Presidente informasse que não tinha sido capaz de dar a informação pretendida, ou porventura que não a quisesse transmitir ao Executivo, não dando cumprimento à lei como é obrigatório e, se assim foi, ficava claro que o Senhor Presidente se teria recusado a cumprir o estabelecido no artigo 15º da Lei. -----

----- O Senhor Presidente contestou as afirmações, dizendo que o Presidente da Câmara não se recusa a dar cumprimento à lei e que o facto de ser ou não ser capaz não é tão perentório quanto isso, dada disponibilização insuficiente de meios, inclusivamente informáticos, mas do seu ponto de vista, da informação que tem de ser transmitida, não faltaria nada de substancial ou significativo, pelo que não tinha mais nada a dizer sobre o assunto. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia respondeu dizendo que votava contra a apresentação da proposta, na medida em que a Lei nº 8/2012 e o Decreto-Lei nº 127/2012 não foram respeitados na sua totalidade em ordem a que pudesse ser feito um pedido global e abstrato de autorização prévia relativamente aos compromissos plurianuais. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso informou que também votava contra.-----

----- Depois de votado, a Câmara Municipal, deliberou, aprovar a proposta apresentada, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra. -----

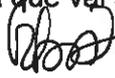
Conhecimento do e-mail remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à não indicação de representante na Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa, prevista no artº 13º da Lei nº 22/2010, de 30/maio. -----

----- Foi presente, para conhecimento um e-mail remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à não indicação de representante na Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa, prevista no artº 13º da Lei nº 22/2010, de 30/maio. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Finanças Municipais. -----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos (€ 54.736,71). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e vinte minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Luís Miguel de Sá
António
António
João José

